



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Administração 2013/2016

## LEI Nº 1799/2013

### “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 1.780, DE 15 DE JANEIRO DE 2013”

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** O Art. 1º, da Lei nº 1.780, de 15 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a modificar o inciso I, do art. 10, da Lei nº 981, de 03 de junho de 1997 e a Lei nº 1.271, de 19 de janeiro de 2005, em seu art. 2º, anexo I e a Lei nº 1.719, de 16 de janeiro de 2012, em seu anexo II, em sua identificação 01, bem como ficam modificadas as referências dos cargos de Controlador Geral Interno e Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta do Quadro do art. 2º desta Lei.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2013.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013).

**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**